

**PROCESSO nº. 058/09**

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO DE DIREITO, NA MODALIDADE DE ESTUDO DIRIGIDO.

**PARECER nº. 100/09**

**DATA: 09/09/09**

**1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso de Direito, na modalidade de Estudo Dirigido.

**2 ANÁLISE**

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA - C/H	FASE	TURNO	OBSERVAÇÃO
01	Gilson Amilton Sgrott	a) Direito Comercial II – Sociedades - 60h. b) Direito Comercial III – Títulos de Crédito - 60h.	5ª	Not.	Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.) Justificativa do Coordenador para Proeng: “Indicamos o professor Gilson Amilton Sgrott para lecionar no segundo semestre de 2009 as disciplinas Direito Comercial II – Sociedades e Direito Comercial III – Títulos de Crédito, 5ª e 6ª fases, respectivamente, que será oferecida na ‘Modalidade de Estudo Dirigido’, no Curso de Direito.” “A disciplina em questão, não está sendo oferecida nesse semestre letivo”. Matriz Curricular: 1999.1 (ambas). Acadêmico(s) Formando(s).
<b>SÚMULA:</b> O Prof. Gilson Amilton Sgrott é Bacharel em Direito, (UNIVALI, 1993), é					

Especialista em Direito Empresarial, apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério (FURB, 2000), Especialista em Direito Processual Civil (UFSC, 1996), Mestre em Direito / Profissionalizante, Área de Concentração em Direito para a Gestão de Organizações Públicas e Privadas (UNIVALI, 2002) e Mestre em Ciência Jurídica, Área de Concentração em Fundamentos do Direito Positivo (UNIVALI, 2007).

02	Adriana Clara Bogo dos Santos	Direito Processual Civil IV – 60h.	6 <sup>a</sup>	Not.	Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.) Justificativa do Coordenador para Proeng: “Indicamos a professora Adriana Clara Bogo dos Santos para lecionar no segundo semestre de 2009 a disciplina Direito Processual Civil IV, 6 <sup>a</sup> fase, que será oferecida na ‘Modalidade de Estudo Dirigido’, no Curso de Direito.” “A disciplina em questão, não está sendo oferecida nesse semestre letivo”. Matriz Curricular: 1999.1. Acadêmico(s) Formando(s).
----	-------------------------------	------------------------------------	----------------	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**SÚMULA:** A referida Professora Adriana Clara Bogo dos Santos é Bacharel em Direito (UNIVALI, 1994), é Especialista em Direito Processual Civil – apta ao Exercício do Magistério Superior (FURB, 2002) e é Mestre em Gestão de Políticas Públicas – Área de Concentração em Gestão de Políticas Públicas: Instituições, Cultura e Sustentabilidade (UNIVALI, 2008).

03	José Carlos Schmitz	Direito Processual do Trabalho II – 30h.	8 <sup>a</sup>	Not.	Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.) Justificativa do Coordenador para Proeng: “Indicamos o professor José Carlos Schmitz para lecionar no segundo semestre de 2009 a disciplina Direito Processual do Trabalho II, 8 <sup>a</sup> fase, que será oferecida na ‘Modalidade de Estudo Dirigido’, no Curso de Direito.” “A disciplina em questão, não está sendo
----	---------------------	------------------------------------------	----------------	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					oferecida nesse semestre letivo”. Matriz Curricular: 2007.1. Acadêmico(s) Formando(s).
<p><b>SÚMULA:</b> O Prof. José Carlos Schmitz, que atua como professor no curso de Direito, é: Bacharel em Direito (FEPEVI, 1983); Especialista apto ao Mercado de Trabalho e Exercício do Magistério Superior em Direito Processual Civil (FURB / FEBE, 2001). Analisando seu currículo, constatamos que o mesmo concluiu cerca de 210h/a no curso de Especialização em Direito do Trabalho (Declaração da FURB, 1996) e 240h/a em Curso de Especialização em Direito Comercial (Declaração da FURB, 1996).</p>					
04	Aloir José Konopka	Hermenêutica Jurídica – 30h.	3 <sup>a</sup>	Not.	<p>Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.)</p> <p>Justificativa do Coordenador para Proeng: “Indicamos o professor Aloir José Konopka para lecionar no segundo semestre de 2009 a disciplina Hermenêutica Jurídica, 3<sup>a</sup> fase, que será oferecida na ‘Modalidade de Estudo Dirigido’, no Curso de Direito.” “A disciplina em questão não está sendo oferecida nesse semestre letivo”. Matriz Curricular: 1999.1. Acadêmico(s) Formando(s).</p>
<p><b>SÚMULA:</b> O professor Aloir José Konopka é Bacharel em Direito (CESBE/FEBE, 2001); é Licenciado em Pedagogia – Habilitação(ões): em Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau e Supervisão Escolar; e Séries Iniciais do 1º Grau (Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória/PR, 1995 e 2001, respectivamente); e é Especialista em Direito Processual Civil, apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério Superior (Unifebe/FEBE, 2006).</p>					

### 3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

### AUTORIZAR

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO
01	Gilson Amilton Sgrott	a) Direito Comercial II –	5 <sup>a</sup>	Not.

		Sociedades - 60h. b) Direito Comercial III – Títulos de Crédito - 60h.	6 <sup>a</sup>	Not
02	Adriana Clara Bogo dos Santos	Direito Processual Civil IV – 60h.	6 <sup>a</sup>	Not.
03	José Carlos Schmitz	Direito Processual do Trabalho II – 30h.	8 <sup>a</sup>	Not.
04	Aloir José Konopka	Hermenêutica Jurídica – 30h.	3 <sup>a</sup>	Not.

Brusque, 09 de setembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli \_\_\_\_\_

Antônio Carlos Schlindwein \_\_\_\_\_

Eliani Aparecida Busnardo Buemo \_\_\_\_\_

Heloisa Maria Wichern Zunino \_\_\_\_\_

George Luiz Bleyer Ferreira \_\_\_\_\_

Graziela Morelli \_\_\_\_\_

Gunther Lothar Pertschy \_\_\_\_\_

João Derli de Souza Santos \_\_\_\_\_

Fabiani Cristini Cervi Colombi \_\_\_\_\_

Joaquim Höepers \_\_\_\_\_

Luiz Elias Valle \_\_\_\_\_

Angela Sikorski Santos \_\_\_\_\_

Roseli Aparecida da Silva Lopes \_\_\_\_\_